



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 286/2006

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 286/2006, no Programa de Trabalho do Ministério da Previdência Social Unidade Orçamentária 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social, programa 0085 – Qualidade dos Serviços Previdenciários, no seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO:33201 – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Programa: 0085 – Qualidade dos Serviços Previdenciários

Funcional Programática: 09.271.0085.5509.XXXX

Subtítulo: Reformulação das agências de atendimento da previdência social – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

UO:33201 – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Programa: 0083 – Previdência Social Básica

Funcional Programática: 09.271.0083.2292.0103

Subtítulo: Serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa, melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, atendendo às expectativas dos cidadãos, beneficiando as empresas, segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

09/03/06

ASSINATURA

